



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência Geral de Logística de Insumos
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

PARA: Gerência de Compras

COMPRA REGULAR

Esta solicitação, elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fornecimento	Quantidade
1	MV 1058	INVÓLUCRO PARA CADÁVER ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 X 2,10M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.	UNIDADE	2.550

Observação: de maneira a evitar o fracionamento o quantitativo foi ajustado

1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM)

- MV 1058 - CMM - 418

Fonte: MV em 02/06/2022

Cód. MV	Cód. SES	Produto	CMM	Dur. (Mês)	Total IGES	HBASE	HRSM	UCAD	UPA CEI	UPA BAN	UPA REC	UPA SAM	UPA S_SEB	UPA SOB	UPA CEI2	UPA PARA	UPA GAMA	UPA PLAN	UPA RIACHO2	UPA V_PIRES	UPA BRAZ
1058	3402	INVOLUCRO CADAVER ADULTO	418	2	986	118	62	300	24	69	25	30	22	76	30	60	28	17	55	21	19

Os quantitativos referenciados no Consumo Médio Mensal - CMM foram extraídos do painel do Sistema MV, onde o registro considera o período dos últimos 12 meses, havendo saldo ou não para distribuição dos produtos.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA

A instauração do presente processo de compra para evitar o desabastecimento, ressaltando que a falta desse insumo comprometerá a qualidade e segurança dos serviços de saúde prestados nas unidades de atendimento médico-hospitalar, e indo em desencontro com o **princípio da continuidade**, que é um princípio norteador da administração pública, que defende que os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, ou seja, sem parar. Isso porque é justamente pelos serviços públicos que o Estado desempenha suas funções essenciais ou necessárias à coletividade.

Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

A falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados, uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material. A escassez desses materiais refletirá negativamente sobre toda a população acarretando desassistência.

3. ENTREGA

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	425
2ª	20 (vinte) dias corridos após a primeira entrega	425
3ª	20 (vinte) dias corridos após a segunda entrega	425
4ª	20 (vinte) dias corridos após a terceira entrega	425
5ª	20 (vinte) dias corridos após a quarta entrega	425
6ª	20 (vinte) dias corridos após a quinta entrega	425

Observação: as entregas poderão ser antecipadas conforme a necessidade do IGESDF.

Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço da CENTRAL DE ABASTECIMENTO E EXPEDIÇÃO - IGESDF :

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - CNPJ: 28.481.233/0001-72

SIA TRECHO 17 RUA 06 LOTE 115 - Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília DF. CEP: 71.200-216

4. DEMANDANTE

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

5. PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 180 dias ou seja quantidade de 6 (seis) meses para o consumo.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 15 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Gerente Geral de Logística de Insumos
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

Autorizo o prosseguimento da Compra, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

Superintendente
Unidade Central de Administração - IGESDF



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 15/06/2022, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 20/06/2022, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87853278** código CRC= **094812AF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF